



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

DECRETO 8092/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2079 AÇÕES VOLTADAS PARA A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	120.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
2084 AÇÕES VOLTADAS PARA A VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	270.000,00
	Total Geral:	270.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2079 AÇÕES VOLTADAS PARA A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Soma da Ação:	220.000,00
	Soma da Unidade:	270.000,00
	Total Geral:	270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 4 de novembro de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 04 11 2022

gilson
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alcrista Silva
Alcrista dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.696/2021